



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI N. 025/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 973, de 22 de agosto de 2007, para modificar a denominação do complexo esportivo municipal implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 15.169 do Registro de Imóveis da Comarca de Assaí..

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º A súmula da Lei Municipal nº 973, de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SÚMULA: Denomina ‘COMPLEXO ESPORTIVO CHICÃO’ o complexo esportivo municipal implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 15.169 do Registro de Imóveis da Comarca de Assaí.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 973, de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado **‘COMPLEXO ESPORTIVO CHICÃO’** o complexo esportivo municipal implantado no imóvel de propriedade do Município de Assaí, objeto da Matrícula nº 15.169 do Registro de Imóveis da Comarca de Assaí, constituído por uma área de 19.500,00 m² (dezenove mil e quinhentos metros quadrados), correspondente aos lotes nº 34, 35, 36 e 37 da Seção Central, em homenagem póstuma à **UILZO FELIX PESSOA**.

Parágrafo único. A denominação estabelecida no caput possui caráter honorífico e administrativo, não implicando alteração da descrição, área, limites, titularidade, destinação, servidões ou demais registros constantes da matrícula imobiliária.”

Art. 3º Os órgãos municipais competentes promoverão a atualização da denominação nas placas, cadastros, mapas, registros e demais documentos oficiais relativos ao complexo esportivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 21 julho de 2026.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 973, de 22 de agosto de 2007, que denominou “**Renata Aparecida da Costa**” o complexo esportivo construído no local historicamente conhecido como Clube Juventus.

A alteração é necessária porque a pessoa anteriormente homenageada se encontra viva, circunstância que recomenda a correção da denominação, especialmente em observância ao princípio da impessoalidade, aplicável à Administração Pública municipal nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Além da alteração do homenageado, o projeto corrige e aprimora a identificação do equipamento público. A expressão genérica “local denominado Clube Juventus” é substituída pela indicação precisa do imóvel em que o complexo está implantado.

Conforme consta da Matrícula nº 15.169 do Registro de Imóveis da Comarca de Assaí, trata-se de uma área de 19.500,00 m², correspondente aos lotes nº 34, 35, 36 e 37 da Seção Central. O imóvel pertencia ao Esporte Clube Juventus e foi doado ao Município de Assaí, por meio do R.1/5.687, exclusivamente para a implantação de uma praça de esportes.

A nova redação deixa claro que a denominação recai sobre o **complexo esportivo municipal implantado no imóvel**, e não sobre a matrícula imobiliária propriamente dita, preservando integralmente sua descrição, titularidade, destinação e eventuais servidões registradas.

Propõe-se que o equipamento público passe a denominar-se “**Complexo Esportivo Chicão – Uilzo Felix Pessoa**”, em homenagem póstuma ao cidadão conhecido como “Chicão”. A certidão apresentada comprova que Uilzo Felix Pessoa faleceu em 26 de março de 2025, no Município de Assaí.

A homenagem objetiva preservar sua memória e reconhecer sua vinculação com a comunidade assaiense, atribuindo ao complexo esportivo uma denominação juridicamente adequada e devidamente vinculada ao imóvel público onde se encontra instalado.

Diante do interesse público da matéria, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 21 julho de 2026.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL